

Hans logo  
01/3/2018  
Paulo

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM SUPERVISÃO EM  
EDUCAÇÃO  
ANO LETIVO 2018/2019**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Supervisão em Educação, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do Despacho n.º 6060/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 130 de 07 de julho de 2017.
2. O Mestrado será ministrado na modalidade de *b-Learning*/regime pós-laboral, integrando sessões presenciais e à distância, de acordo com as regras da A3ES. Cada Unidade Curricular (UC) contempla 3 (três) sessões presenciais obrigatórias na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto. As sessões à distância traduzem-se em sessões síncronas (videoconferência ou chat) e sessões assíncronas – fóruns (acompanhamento e apoio tutorial sistemático), orientadas de acordo com as boas práticas internacionais.
3. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
  - a. Titulares de Licenciatura ou equivalente legal em:
    - Educação Pré-Escolar
    - Professores do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos dos Ensino Básico
  - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do ponto 8 deste Edital, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4. A candidatura de acesso ao Mestrado em Supervisão em Educação far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio [www.esse.ipp.pt](http://www.esse.ipp.pt)
  - ii. Cópia do documento de identificação;
  - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
  - v. Cópia de registo biográfico, se aplicável;
  - vi. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
  - vii. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
    - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
    - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
  - viii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
5. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 5.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
  - 5.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Instituto Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza;
6. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
7. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados nos Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:
- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto  
Concurso ESE – Ref. ESE/M/SP  
Rua Dr. Roberto Frias n.º602  
4200-465 PORTO

8. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
9. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.
10. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que altera e republica o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-074/2017, de 27 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 248 – 28 de dezembro de 2017, através do Despacho n.º 11405/2017.
11. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.
12. São fixadas 25 vagas para a presente edição.
13. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019, sujeita a aprovação pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) para o 1.º ano curricular e 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) para o 2.º ano curricular.
  - 13.1. Sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, fixa-se em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) o montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019 para os estudantes internacionais inscritos no 1.º ano curricular e de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para os estudantes internacionais inscritos no 2.º ano curricular.
14. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
15. De acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30,00€ (trinta euros).
16. Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do Edital, o Curso organiza-se em 4 semestres, correspondentes a 120 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de 60,00 € (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
  - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT – por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50078101120112001149593). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
  - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, em numerário;

18. Caso o curso não venha a funcionar por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida a taxa de candidatura, mediante requerimento por parte do candidato.

Porto, 01 de março de 2018.

O Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto  
Politécnico do Porto



Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira  
(Prof. Coordenador)

## ANEXO I

**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA  
ANO LETIVO 2018/2019**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	01.03.2018
Apresentação da Candidatura	02.03.2018	15.06.2018
Apreciação das Candidaturas	18.06.2018	22.06.2018
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-----	27.06.2018
Prazo para "Reclamações" e desistências	-----	28.06.2018
Apreciação das Reclamações	-----	29.06.2018
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-----	02.07.2018
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	09.07.2018	13.07.2018
Início das aulas b)	-----	24.09.2018

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

**ANEXO II**  
**PLANO DE ESTUDOS**  
**ANO LETIVO 2018/2019**

1º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Supervisão Pedagógica .....	E	Semestral ...	162	TP: 22,5; OT: 7,5	6
Metodologias de Investigação em Educação .....	E	Semestral ...	162	TP: 22,5; OT: 7,5	6
Comunicação Multimédia na Supervisão .....	E	Semestral ...	162	TP: 22,5; OT: 7,5	6
Pedagogia da Infância .....	E	Semestral ...	162	TP: 30	6
Didática e Areas da Especialidade .....	E	Semestral ...	162	TP: 30	6
Supervisão Organizacional .....	E	Semestral ...	162	TP: 22,5; OT: 7,5	6
Ética e Deontologia Profissional .....	E	Semestral ...	162	TP: 30	6
Organização e Gestão Escolar .....	E	Semestral ...	243	TP: 45	9
Seminário de Análise em Supervisão .....	E	Semestral ...	243	S: 45	9

2º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto em Supervisão .....	E	Annual .....	1620	S: 30; OT: 8	60